

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 543 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 593/2018.

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 022/2016 que normatiza a criação, organização, funcionamento e eleição das Comissões de Ética de Enfermagem no estado do Mato Grosso do Sul, e

CONSIDERANDO o Ofício n. 10.629/DENF/SESAU que informa a desistência da participação das enfermeiras Dra. Luciane Aparecida Pereira de Lima Terra, Coren-MS n. 99026-ENF e Dra. Angélica Amaro Ribeiro, Coren-MS n. 324122-ENF, na Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) da SESAU Campo Grande/MS, e indica como substitutas as enfermeiras Dra. Natália de Freitas Soto, Coren-MS n. 18275-ENF e Dra. Cristina Salete Guerra, Coren-MS n. 96326-ENF, baixam-se as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a recomposição da Comissão de Ética de Enfermagem do CEE – SESAU Campo Grande/MS, a ser composta pelos seguintes profissionais de Enfermagem:

Dra. Emmanuela Maria de Freitas Lopes, Coren-MS n. 197301-ENF (Presidente);
Dr. Érik dos Santos de Andrade, Coren-MS n. 613920-ENF (Secretário);
Dra. Natália de Freitas Soto, Coren-MS n. 18275-ENF (Membro);
Sr. Fábio Proença Justino, Coren-MS n. 736651-TE (Membro);
Sr. Lúcio Mauro Vieira de Oliveira, Coren-MS n. 737040-TE (Membro);
Dr. Aécio Souza da Cruz, Coren-MS n. 444377-ENF (Membro);
Dra. Cristina Salete Guerra, Coren-MS n. 96326-ENF (Membro);
Sra. Márcia Valéria Carlos, Coren-MS n. 187969TE (Membro).

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 2º A Comissão será presidida pela Dra. Emmanuela Maria de Freitas Lopes, Coren-MS n. 197301-ENF, que deverá apresentar relatório semestral das atividades desenvolvidas na instituição de saúde.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos profissionais de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 21 de outubro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF